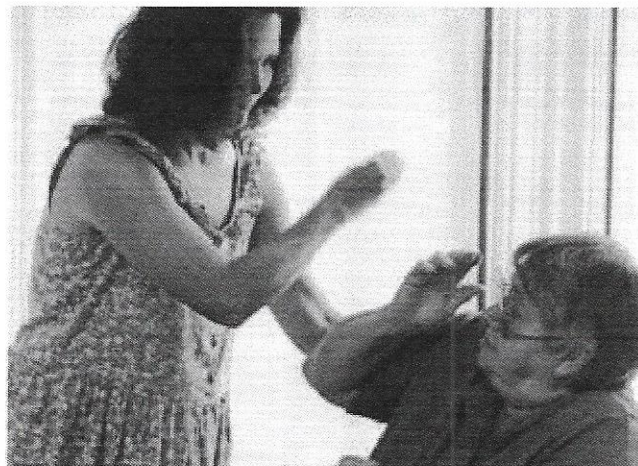


Centro de Bem Estar Social de Espinheiro

PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE NEGLIGÊNCIA,
ABUSO E MAUS TRATOS A IDOSOS



ÍNDICE

* Introdução -----	Pág. 3
* Formas de Maus Tratos -----	Pág. 4
* Prevenção Primária -----	Pág. 5
* Prevenção Secundária -----	Pág. 6
* Formas de Intervenção -----	Pág. 6
* Como agir perante maus tratos dos idosos?	Pág. 7
* Conclusões -----	Pág. 7
* Contactos úteis -----	Pág. 8

MAUS TRATOS NOS IDOSOS

✓ INTRODUÇÃO

Estudos recentes revelam que o fenómeno da violência contra as pessoas idosas está a aumentar em Portugal. Segundo dados publicados pela Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), do ano de 2006 a 2007 verificou-se um aumento de 20,4 % do total de pessoas idosas vítimas de crime: de 545 vítimas registadas em 2006, passou-se a observar 656 vítimas em 2007. Segundo a mesma fonte, entre 2000 e 2007 a APAV recebeu 3.459 pessoas idosas vítimas de crime.

Quanto maior o conhecimento, esclarecimento e a discussão das questões relacionadas com a violência, melhor será a prevenção, a identificação e a actuação nas suas várias manifestações, julgamos pertinente a revisão sobre este tema.

O objectivo deste trabalho é rever estratégias de prevenção, identificação e intervenção em situações de maus-tratos nos idosos, em cuidados de saúde primários (CSP).

Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos são, em geral, designadas como idosas, embora diversas organizações, nomeadamente a Organização Mundial de Saúde (OMS), utilizem o limite de 60 anos para o fazer.

De acordo com o Artigo 72.º da Constituição da República Portuguesa:

1. As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.
2. A política de terceira idade engloba medidas de carácter económico, social e cultural, tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação activa na vida da comunidade.

O progressivo envelhecimento populacional tem sido acompanhado de mudanças sociais: famílias cada vez mais reduzidas; maior número de mulheres (tradicionalmente responsáveis pelos cuidados aos idosos) inseridas no mercado de trabalho; mudanças culturais com maior tendência à desvinculação; diminuição da tolerância; aumento da discriminação e da institucionalização dos idosos. Todo este contexto torna os maus-tratos aos idosos um problema actual.

✓ FORMAS DE MAUS TRATOS

Os maus-tratos na terceira idade são definidos pela OMS como um acto único ou repetido, ou ainda, ausência de acção apropriada que cause dano, sofrimento ou angústia e que ocorram dentro de um relacionamento de confiança.

São formas de maus-tratos:

- **Maus-tratos físicos:** qualquer forma de agressão física (espancamentos, golpes, queimaduras, fracturas, administração abusiva de fármacos ou tóxicos, relações sexuais forçadas);
- **Maus-tratos psicológicos ou emocionais:** condutas que causam dano psicológico como manipulação, ameaças, humilhações, chantagem afectiva, desprezo ou privação do poder de decisão, negação do afecto, isolamento e marginalização;
- **Negligência:** não satisfazer as necessidades básicas (negação de alimentos, cuidados higiénicos, habitação, segurança e cuidados médicos);
- **Abuso económico:** impedir o uso e controlo do próprio dinheiro, exploração financeira e chantagem económica;
- **Auto-negligência:** incapacidade de um indivíduo desempenhar tarefas de auto-cuidado.

✓ PREVENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

➤ *Prevenção primária*

A prevenção primária de maus-tratos no idoso passa pela identificação e tentativa de modificação dos factores de risco.

Existem alguns factores de risco que contribuem para que o idoso seja vítima de maus-tratos, como:

- Idade avançada;
- Limitação funcional;
- Deterioração cognitiva, alterações psicológicas e do comportamento;
- Dependência física e emocional do idoso relativamente ao cuidador;
- Escassos recursos económicos;
- Reduzido nível educacional;
- Condições de salubridade precárias;
- Isolamento social;
- Antecedentes pessoais ou familiares de maus-tratos.

Para além destes, existem ainda factores de risco relacionados com o cuidador:

- Sobrecarga física e emocional;
- Doença psiquiátrica (depressão, perturbação de personalidade);
- Dependência de substâncias (álcool ou outras drogas);
- Antecedentes pessoais ou familiares de maus-tratos;
- Baixos recursos económicos, dependência económica do cuidador em relação ao idoso.

Outras situações podem ainda ser consideradas de risco:

- Existência de cuidador formal (contratado), figura externa, cada vez mais frequente nas famílias, dadas as alterações culturais e sociais que dificultam aos familiares a prestação de cuidados aos seus idosos;
- Relação conflituosa entre o idoso e o cuidador;
- Falta de apoio familiar, social e financeiro.

➤ **Prevenção secundária**

A prevenção secundária consiste na detecção precoce dos maus-tratos (pela identificação dos sinais de alerta) e na instituição de medidas que evitem a sua perpetuação.

Aconselha-se aos profissionais de saúde e da Área Social a estarem atentos e sugere-se que se coloquem perguntas durante ao idoso para identificar precocemente factores de risco e sinais de maus-tratos.

✓ FORMAS DE INTERVENÇÃO

Após identificação dos factores de risco, o profissional na Área Social, poderá intervir no sentido de os modificar, tanto em prevenção primária como secundária.

Há que estar bastante atento aos sinais sugestivos de maus-tratos, tais como:

- Hematomas, fracturas, lacerações não explicadas;
- Lesões em vários estados de cura;
- Higiene oral e higiene pessoal precárias;
- Perda de peso, desidratação, desnutrição;
- Apatia, depressão ou agravamento de demência;
- Exames auxiliares de diagnóstico não congruentes com a história relatada;
- Fraca adesão ou resposta à terapêutica instituída;
- Quedas frequentes;
- Recorrência frequente aos serviços de urgência por motivos diversos;
- Demora na procura de cuidados de saúde em situações agudas;
- Explicação não plausível para a lesão;
- Disparidade na explicação dada para as lesões pela vítima e pelo abusador suspeito;
- Recusa do cuidador em deixar o idoso sozinho com o profissional de saúde.

Centro de Bem-Estar Social de Espinheiro

Caso haja suspeita, ou confirmação por parte do idoso de sofrer de maus-tratos, cabe ao profissional na Área Social agir.

✓ COMO AGIR PERANTE MAUS TRATOS DOS IDOSOS?

Se o idoso apresentar marcas físicas de agressão, tais como ferimentos, hematomas ou outras lesões visíveis, poderá ser levado ao hospital para ser examinado pelo médico e este fará um exame de perícia e o respectivo relatório de ocorrência. A PSP ou GNR, assim como o Ministério Público também devem ser informados da ocorrência para que possam tomar as devidas providências.

Caso não haja marcas físicas de agressão, mas sim uma suspeita de maus tratos ou mesmo a confirmação por parte do idoso de maus tratos, o profissional na Área Social deverá ligar para uma das seguintes linhas: SOS Idoso, APAV ou para o 144, a fim de pedir aconselhamento e receber instruções para saber como agir a partir daquele momento.

Pode ainda haver o caso de o idoso ter feito uma tentativa de suicídio ou ameaçar constantemente que o faz. Neste caso, o profissional na Área Social deverá entrar em contacto com a Assistente Social do hospital e pedir para que intervenha na marcação de uma consulta na psiquiatria para que este idoso seja acompanhado e lhe seja prescrito algum tratamento.

✓ CONCLUSÕES

O reconhecimento público dos maus-tratos dos idosos como um problema médico e social é relativamente recente. O objectivo principal dos profissionais de Saúde e na Área Social nesta matéria deverá ser a prevenção dos maus-tratos quanto possível.

Dada a falta de normas de orientação e de legislação específica, considera-se importante a realização e aprovação de protocolos de forma a aumentar a capacidade

Centro de Bem-Estar Social de Espinheiro

de detecção e intervenção sobre esta problemática nos Cuidados de Saúde Primários.

Os idosos têm direito ao respeito, a viver em segurança, e os maus tratos são indesculpáveis. Por isso Governo, Serviços de Saúde, de Acção Social, Instituições na área Social, Educadores Sociais, geriatras, enfermeiros especializados, terapeutas ocupacionais e a população em geral, devem cada vez mais preocupar-se em denunciar e arranjar soluções para que terminem os Maus Tratos a Idosos.

CONTACTOS ÚTEIS:

Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – 707 200 077

PSP/GNR – 249 882 385

Tribunal/Ministério Público - (21) 2550-9050


Instituto de Medicina Legal – 218 811 800

Linha Nacional de Emergência Social – 144

Linha do Cidadão Idoso da Provedoria de Justiça – 800 203 531

Espinheiro, 17 de Outubro de 2011

Lido e Aprovado P'la Direcção do CBESE



(Carlos M.G.Ferreira – Presidente da Direcção)